



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 028/2009

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 008/2009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 27 DE FEVEREIRO DE 2009

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA- PREF. MUNICIPAL.

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



MENSAGEM Nº 007/2009

Tabuleiro do Norte, 20 de fevereiro de 2009.

Expediente lido na Sessão
27 / 02 / 09
SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor

NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabuleiro do Norte

NESTA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 007, de 20 de fevereiro de 2009, que concede reajuste de salários aos servidores municipais e dá outras providências.

O projeto em pauta tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 01.02.2009.

Sem mais, esperamos contar com o acolhimento de Vossa Excelência e demais Edis dessa Casa do Povo na aprovação da presente matéria e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Atenciosamente,

Raimundo D. da Silva Maia
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte.
Recebido em 20 / 02 / 2009
BENEZES DE OLIVEIRA
VISTO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: seadtab@hotmail.com
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 007/2009,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concede reajuste de salários aos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A concessão do benefício a que trata o Art. 1º desta Lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

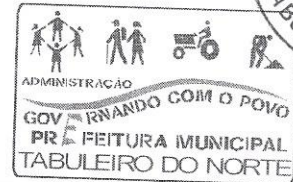


Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves
Rua: Padre Clícério, 4605 - Fone (88) 3424.3100
Bairro São Francisco - CEP: 62.960-000
Tabuleiro do Norte - Ceará

Governando com o povo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: seadtab@hotmail.com
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br




ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 007/2009.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1	415,00	465,00
Jardineiro	CI - 1	415,00	465,00
Coveiro	CI - 1	415,00	465,00
Vigilante	CI - 1	415,00	465,00
Encanador	CI - 2	415,00	465,00
Auxiliar de Enfermagem	CI - 3	415,00	465,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	415,00	465,00
Eletricista	CI - 3	415,00	465,00
Fiscal	CI - 3	415,00	465,00
Agente Administrativo	CI - 4	415,00	465,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	415,00	465,00
Motorista A/B	CI - 5	415,00	465,00
Motorista C	CI - 5	415,00	465,00


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo



PALACIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

EXMO. SR. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 003/2009

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação dos projetos de leis abaixo discriminados:

- Proj. de Lei nº 007/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores municipais e dá outras providências;

- Proj. de Lei nº 001/2009 oriundo da Mesa Diretora da Casa, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, cria cargos no quadro de pessoal, fixa vencimentos e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em
27 de fevereiro de 2009.

Francisco Maurício da Silva
Rafael Maria Barros
Leidiane Batista Brito
Marina de Lourdes Freire da Silva Pereira
Francisco das Chagas Maia Moreira
Francisco Hilário da Silva
João Antônio Viana
J. J. J.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
 DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009.
 REFERENTE: Req. nº . 003/2009, subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requer a Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº 007/2009, de 20.02.2009 e Proj. de Res. Nº 001/2009, de 19.02.2009.

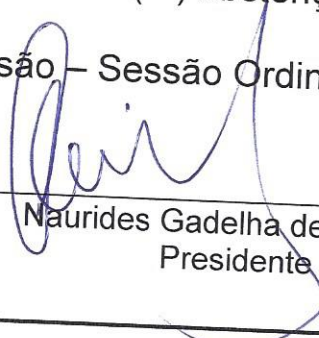
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
 () votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 27/02/2009.



 Naurides Gadelha de Almeida
 Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração Com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2009.
RELATORA: VEREADOR FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 007/2009.
PARECER CONJUNTO Nº 002/2009.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 007/2009, de 20 de fevereiro de 2009, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores municipais e outras categorias e dá outras providências.

A presente matéria foi encaminhada em 20 de fevereiro de 2009, tendo a sua leitura sido proferida em Plenário, e que em face a aprovação do Requerimento nº 003/09, subscrito por diversos Edis, a proposição passou a tramitar em regime de urgência especial.

De acordo com o estabelecido no Art. 145, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente da Mesa Diretora determinou o levantamento da presente sessão para elaboração do competente parecer técnico.

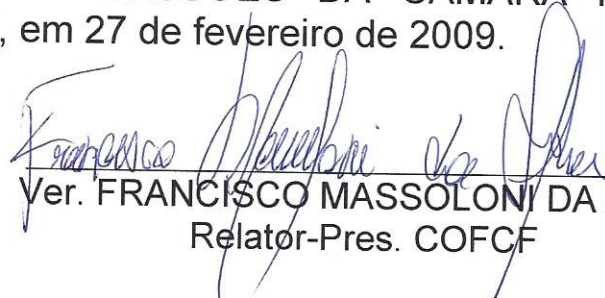
Instada a se manifestar, esta Relatoria entende que a presente proposição reveste-se da devida legalidade. Por outro lado, trará inúmeros benefícios para a categoria dos servidores municipais, isto tratar-se de aumento salarial, o que proporcionará melhoria nas condições salariais dos servidores.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração Com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

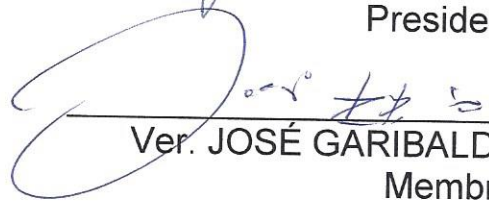
Ante o exposto, visto que o projeto está em conformidade com a legislação pertinente, opinamos pelo seu acatamento, recomendando a aprovação em Plenário.

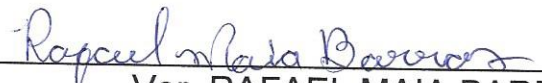
SALAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 27 de fevereiro de 2009.


Ver. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA
Relator-Pres. COFCF

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. JOÃO ANTONIO VIANA
Presidente - CLJC


Ver. JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE
Membro - CLJC


Ver. RAFAEL MAIA BARROS
Membro - COFCF/CLJC


Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente - COFCF



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
 DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº . 007/2009, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Concede reajuste de salários aos servidores municipais e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA				
JOÃO ANTONIO VIANA				
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por unanimidade () votos favoráveis
 () votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 27/02/2009.

Maurides Gadelha de Almeida
 Presidente